PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº198/92 De 20 de maio de 1992.

"Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "VILA MARIA GONÇALVES DA SILVA", a vila localizada no prolongamento da Avenida Brasil, oriunda do loteamento promovido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único- A Vila constante no caput desse artigo, é parte integrante do imóvel adquirido recentemente do Sr. Rodolfo Alves dos Santos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, constantes no Orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 1992.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário